



PORTARIA Nº 395, de 20 de dezembro de 1999.

**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS  
TRIEAIS**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e os artigos 116 da Lei nº 145 de 22 de agosto de 1995 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, DETERMINA o pagamento do 1º ( primeiro ) avanço trienal no valor de 5% ( cinco por cento ) do vencimento básico padrão do cargo, à Servidora **Susana Tisott**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Desporto, sob matrícula nº 79/5, a contar de 01 de dezembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.



**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se



**Donário Schirmer**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças